



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI Nº1.130 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar, no exercício de 2022, recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos na forma que especifica e dá outras providências. ”

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2022, recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos a seguir indicadas para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, em consonância com os seguintes valores e ações a seguir indicados:*

***I - Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 43.974.666/0001-53, associação civil sem fins lucrativos, de utilidade pública Estadual e Federal, sito à Rua Duque de Caxias, 379, nesta cidade de Boa Esperança do Sul, CEP: 14930-000, Estado de São Paulo no valor de até R\$ 5.711.032,32 (cinco milhões, setecentos e onze mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme plano de trabalho de aplicação financeira dos recursos, elaborado pela beneficiária, sendo que os recursos repassados deverão ser utilizados no exercício financeiro do ano de 2022, em conformidade com a disponibilidade financeira da Tesouraria Municipal, sendo preferencialmente dividido em 12 (doze) parcelas mensais, os quais terão como objetivo a prestação de serviços de saúde à população do município de Boa Esperança do Sul/SP, com realização de ações e serviços de pronto atendimento médico de urgência e emergência, internações em média complexidade hospitalar e cirúrgica de diversas especialidades e de exames para diagnósticos clínicos, obedecendo as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre o gestor municipal de saúde e a beneficiária.*

***II - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado**, inscrita no CNPJ nº 48.526.867/0001-01, associação civil sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 186/77 e registrada na Secretaria da Promoção Social C.A.R. nº 3863, com sede à Rua 13 de maio nº 29, na cidade de Dourado, Estado de São Paulo, CEP 13590-000 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme plano de trabalho para aplicação financeira dos recursos, elaborado pela beneficiária, sendo que os recursos repassados deverão ser utilizados no exercício financeiro do ano de 2022, de conformidade com a disponibilidade financeira da Tesouraria Municipal, sendo preferencialmente dividido em 12*



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

(doze) parcelas mensais, os quais terão como objetivo auxiliar na manutenção das atividades educacionais desenvolvidas pela beneficiária.

Art. 2º - Em virtude do comando contido no Comunicado SDG n. 10/2017 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os repasses de recursos efetuados pela municipalidade serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 “caput” e § 4º da Lei, ficando convalidados os termos formalizados pela municipalidade nestes moldes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito adicional especial no valor de R\$ 5.911.032,32 (cinco milhões, novecentos e onze mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos) decorrente de anulação de dotação no orçamento financeiro de 2022, para custeio da despesa descrita no Artigo 1º itens I e II da presente Lei, na seguinte classificação:

Crédito Especial - APAE

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico – FUNDEB

12.361.0011.2018.0000 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(+) 200.000,00 (duzentos mil reais)

Ficha – 159 - APAE

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico – FUNDEB

12.361.0011.2018.0000 – 3.3.50.53 – Subvenções Sociais

(-) 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Especial – Santa Casa

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2029.0000 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

9



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

(+) 5.187.772,80 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Ficha - 194

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2029.0000 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

(-) 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

Ficha - 197

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2029.0000 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(-) 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Ficha - 60

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria Municipal de Finanças

02.03.01 – Divisão de Finanças

99.999.0005.2008.0000 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

(-) 2.387.772,80 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Crédito Especial – Santa Casa

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2029.0000 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(+) 523.259,52 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Ficha - 238

02 – Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0019.2051.0000 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(-) 523.259,52 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

***Art. 4º** - Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.*

***Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Boa Esperança do Sul – SP, 23 dezembro de 2021.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal